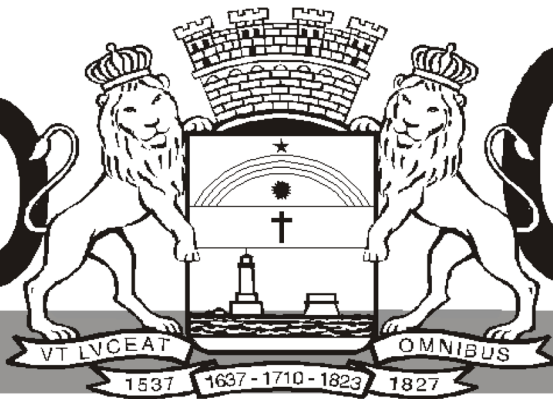


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 21 DE DEZEMBRO DE 2024



ANO LIII - Nº 176

PREFEITURA DO RECIFE

## Governo Federal vai replicar modelo da Caderneta da Criança do Recife

Recentro/Arquivo PCR

**A iniciativa vai integrar as bases de dados de secretarias da prefeitura e disponibilizar, de forma gratuita e acessível, informações e funcionalidades presentes no documento físico**

**C**olocando a primeira infância como prioridade, a Prefeitura do Recife tem se posicionado como referência no cuidado à esta etapa de vida, utilizando uma abordagem intersetorial que alia políticas públicas com inovação tecnológica. Diante deste contexto, a gestão municipal lançou, na quinta-feira (19), o projeto da Caderneta da Criança do Recife, ferramenta que disponibilizará, de forma digital e acessível, todas as informações e funcionalidades da tradicional Caderneta da Criança, do Governo Federal, além de integrar as bases de dados e informações das secretarias da Prefeitura do Recife. O evento de lançamento foi realizado no edifício-sede da Prefeitura.

"É importante integrar as políticas públicas. Juntar a educação, a saúde, a assistência, de forma prática e efetiva", disse o prefeito João Campos. "Estamos falando de algo que milhares de pais e responsáveis vão poder fazer no Recife, e essas oportunidades têm que chegar para todo mundo. As ferramentas digitais devem ser utilizadas para isso", afirmou.

Reafirmando esse compromisso, a versão digital da Caderneta da Criança do Recife vai permitir que os pais e responsáveis acessem informações importantes de saúde, vacinação, educação, assistência, relacionadas ao crescimento e desenvolvimento das crianças até os dez anos de idade, além de oferecer também suporte às gestantes, permitindo o acompanhamento pré-natal. A ferramenta, que vai integrar dados e serviços essenciais das secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, além de dados nacionais, como o Cad Único, busca melhorar a experiência das famílias, fortalecer os cuidados com a primeira infância, e com as crianças até dez anos de idade, além de oportunizar o acesso fácil aos direitos fundamentais das crianças e importantes serviços da Prefeitura do Recife.

Desenvolvido em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação do Recife, com o apoio técnico do Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB), a Caderneta da Criança do Recife será integrada como um novo módulo do Conecta Recife, a plataforma digital de serviços e eventos da gestão



### Recife será primeira capital no país com a Caderneta da Criança digital

municipal. O Conecta funciona como uma porta de entrada para diversos serviços públicos, como marcação de vacinas, matrículas para escolas e creches e agenda cultural da cidade. "Essa parceria vai permitir a abertura dos dados gerados pela Caderneta, fazendo com que o Grupo de Trabalho da Primeira Infância (GT Primeira Infância) e o CIEB disponibilizem o modelo para o Governo Federal, permitindo também que outros municípios do Brasil se inspirem, adaptem a ferramenta às

**A versão digital da Caderneta da Criança do Recife vai permitir que os pais e responsáveis acessem informações importantes de saúde, vacinação, educação, assistência, relacionadas ao crescimento e desenvolvimento das crianças até os dez anos de idade**

suas respectivas realidades, e possam utilizar essa ferramenta digital, fortalecendo iniciativas locais de atendimento à primeira infância, contemplando crianças até os dez anos de idade", ressalta o secretário de Educação do Recife, Fred Amancio.

Segundo Julia Sant'Anna, diretora-presidente da CIEB, a Caderneta também serve como exemplo de iniciativa para outras cidades do país. "Isso, que está sendo feito com muita inovação no Recife,

pode servir para outros municípios que não tenham um processo tão maduro em relação ao governo digital", falou. "Ele traz essa possibilidade que é, a partir de uma estrutura desejada de identificação do cidadão, entender que cada realidade vai poder fazer esse processo porque essa estrutura, além de ser em código aberto, permite uma adaptação", explicou.

Todo esse ambiente digital da Caderneta da Criança do Recife foi desenvolvido de forma bastante interativa, inspirado em plataformas que a população já utiliza, como o Whatsapp, o direct de mensagens do Instagram e os chats baseados em inteligência artificial. Portanto, todo este contexto familiar vai facilitar a navegação, permitindo que os pais e responsáveis façam perguntas e interajam diretamente com a inteligência artificial, que já está treinada para enviar respostas necessárias e coerentes com os materiais oficiais da Caderneta da Criança e temáticas específicas que vão desde a gestação até crianças com dez anos de idade.

Para Rafael Figueiredo, secretário de Ciência, Tecnologia e Informação, a ferramenta é uma grande conquista para o Recife, que se tornou uma cidade referência em governo digital. "É sobre a realização de sonhos. Quando montamos o time da transformação digital, tivemos uma visão poderosa de dar um passo além", explicou. "E analisando dados com a Prefeitura do Recife, refundamos o modelo de gestão, chegando no que chamamos de governo de precisão, pautado na transformação digital, onde a gente leva a informação no momento certo para a pessoa certa", disse.

Oferecendo um acompanhamento completo e bem detalhado do

desenvolvimento infantil, trazendo, por exemplo, dados como peso e altura da criança, a Caderneta da Criança do Recife vai disponibilizar ainda as chamadas pílulas do conhecimento, que estão sendo desenvolvidas de forma intersetorial com as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, entre outras. Estas pílulas trarão conteúdos educativos, abordando temas como dicas e benefícios da amamentação, cuidados e recomendações com a saúde das crianças, conhecimento pedagógico e benefícios sociais. Este último com informações importantes sobre programas e auxílios aos quais as famílias têm direito e, por algum motivo, não estão sendo acessados.

A versão digital da Caderneta da Criança do Recife trará também os marcos do desenvolvimento infantil, com base na ciência e nas informações que já constam no documento físico da Caderneta da Criança. Entre os tópicos que as famílias terão acesso, estão: reações e reflexos das crianças de acordo com o mês de vida, a capacidade de iniciar o processo de engatinhar a partir do sexto mês e outros pontos importantes. Essa integração de dados e serviços vai contribuir para que o Recife continue fortalecendo políticas públicas voltadas para a primeira infância, bem como os cuidados das crianças e o apoio às famílias.

"O Recife tem essa disposição de planejar e executar ao mesmo tempo, e assim ir aprendendo e fazendo melhor", destacou Priscila Cruz, presidente-executiva do Todos Pela Educação. "Se não há medo de criar um oceano, porque teria de criar uma política de primeira infância?", brincou.

**PORTARIA Nº 3048 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o que dispõem a Lei nº. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006 e tendo em vista o Processo SEI nº 32.029306/2024-56 e Ofício nº 2331/2024 -SEDUC/SEAF/GG/GP, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectiva vigência indicada, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	NOME	MATRÍ.	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
01	ROSANGELA LIMA DA SILVA	919028	PROFESSOR I	MESTRADO	D	17/09/2024
01	ROSANGELA LIMA DA SILVA	1007246	PROFESSOR I	MESTRADO	D	17/09/2024
03	SUELLEN FRANCA DE BRITO	1249754	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	28/11/2024
03	BARBARA MARIA MUNIZ PONTES	1246925	PROFESSOR I	MESTRADO	D	09/12/2024
03	MARIA AUXILIADORA EURICO CRUZ DOS PRAZERES	1254928	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	04/12/2024
05	PATRICIA IRENE DOS SANTOS	886571	PROFESSOR I	DOCTORADO	E	29/11/2024
05	BIANCA DE CARVALHO LOPES BARROS	1252143	PROFESSOR II	MESTRADO	C	05/12/2024
05	DEBORA CLILDA RIBEIRO DE ANDRADE	1240684	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	27/11/2024
06	JOSEANE FERREIRA BEZERRA XAVIER	1241982	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	27/11/2024
06	POLIANA RENATA DE SANTANA	919400	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	09/12/2024

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 3064 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.029228/2024-90 e Ofício nº 1064/2024 – GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Dispensar da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
66.859-2	RUTH CAVALCANTI DOS SANTOS	CMEI BERNARD VAN LEER	06

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**  
**Notificado(a): Aline da Silva Siqueira**  
**Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 226./2024**  
**SEI nº 33.064796/2023-46**

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) Aline da Silva Siqueira do débito existente no valor de R\$ 1.150,84 (um mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 19/09/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2022 a 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de vencimento referente mês janeiro/24, pago e não laborado; Devolução de vale transporte referente fevereiro/24, pago e não laborado; Devolução de vale refeição referente fevereiro/24, pago e não laborado; Devolução de produtividade SUS, referente anos de 2022 e 2023 e janeiro/24 pago e não laborado; e Atualização Monetária referente desconto produtividade SUS), na matrícula nº. 116.611-5, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaicoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 18 de dezembro de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº 33.050029/2024-31**  
**Requerente: ANA CLAUDIA BARRETO URQUIZA FREITAS**  
**Assunto: Conversão de tempo especial em comum**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Conversão de Tempo Especial em Comum formulado pela servidora **ANA CLAUDIA BARRETO URQUIZA FREITAS, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20h, inscrito sob a matrícula Nº 33.017-4**, com base na Nota Técnica Nº 2475/2024, no Parecer Nº 1729/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento Nº 774/2024 da Procuradora-Chefe e no Encaminhamento Nº 0796/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

Recife/PE, de de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº 33.058623/2024-70**  
**Requerente: HERBET FARIAS DE MIRANDA**  
**Assunto: Conversão de tempo especial em comum**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Conversão de Tempo Especial em Comum formulado pela servidora **HERBET FARIAS DE MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20h, inscrito sob a matrícula Nº 68.604-4**, com base na Nota Técnica Nº 2485/2024, no Parecer Nº 1719/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento Nº 771/2024 da Procuradora-Chefe e no Encaminhamento Nº 0794/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

Recife/PE, de de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº 33.064766/2024-11**  
**Requerente: Raquel Kelner Silveira**  
**Assunto: Conversão de tempo especial em comum**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Conversão de Tempo Especial em Comum formulado pela servidora **Raquel Kelner Silveira, ocupante do cargo efetivo de Médico, inscrito sob a matrícula nº 64.522-0**, com base no Parecer 1586/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento 0683/2024 da Procuradora-Chefe e no Encaminhamento 0706/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

Recife/PE, 19 de Dezembro de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº 33.060287/2024-25**  
**Requerente: RICARDO GOMES DA COSTA**  
**Assunto: Conversão de tempo especial em comum**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Conversão de Tempo Especial em Comum formulado pela servidora **RICARDO GOMES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, inscrito sob a matrícula Nº 37.657-3**, com base na Nota Técnica Nº 2490/2024, no Parecer Nº 1727/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento Nº 769/2024 da Procuradora-Chefe e no Encaminhamento Nº 0792/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

Recife/PE, de de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº 33.031045/2024-24**  
**Requerente: ADRIANA LEMOS ROBALINHO DE BARROS**  
**Assunto: Conversão de tempo especial em comum**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Conversão de Tempo Especial em Comum formulado pela servidora **ADRIANA LEMOS ROBALINHO DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20h, inscrito sob a matrícula Nº 41.494-3**, com base na Nota Técnica Nº 2487/2024, no Parecer Nº 1730/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento Nº 773/2024 da Procuradora-Chefe e no Encaminhamento Nº 0795/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

Recife/PE, de de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº 02.015511/2024-91**  
**Requerente: ROSANE GONÇALVES GOMES**  
**Assunto: Conversão de tempo especial em comum**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Conversão de Tempo Especial em Comum formulado pela servidora **ROSANE GONÇALVES GOMES, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, inscrito sob a matrícula Nº 74.982-7**, com base na Nota Técnica Nº 2512/2024, no Parecer Nº 1721/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento Nº 768/2024 da Procuradora-Chefe e no Encaminhamento Nº 0791/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

Recife/PE, de de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DO RECIFE através do Conselho Gestor de Parcerias Estratégicas do Recife - CGPAR no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 17.856/13 e a Lei Municipal nº 18.824/21, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 34.912/21, vem, por intermédio da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas de Recife, COMUNICAR aos interessados que se encontra aberta a CONSULTA PÚBLICA para colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento das minutas de documentação editalícia da proposta de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ORLA PARQUE DO RECIFE (PE), COM A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Os interessados deverão encaminhar suas contribuições para o endereço eletrônico [consulta.orla@recife.pe.gov.br](mailto:consulta.orla@recife.pe.gov.br), utilizando o formulário disponível no endereço: <https://parcerias.recife.pe.gov.br/projetos/concessao-orla-parque/>, no período do dia 23 de dezembro de 2024 até o dia 22 de janeiro de 2025. Os arquivos referentes à presente CONSULTA PÚBLICA estão disponíveis para download no mesmo link.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá em meio virtual no dia 07 de janeiro de 2025, das 9h às 11h, por meio da plataforma Google Meet, com acesso através do link a ser disponibilizado na referida página do Recife Parcerias.

Potenciais licitantes interessados em sanar dúvidas referentes ao material editalício colocado em Consulta poderão participar de ROAD SHOW, a ser realizado entre os dias 06 de janeiro de 2025 e 22 de janeiro de 2025, mediante agendamento a ser solicitado e confirmado até o dia 21 de janeiro de 2025, também por meio do endereço eletrônico [consulta.orla@recife.pe.gov.br](mailto:consulta.orla@recife.pe.gov.br). Os encontros pertinentes ao ROAD SHOW são exclusivamente voltados a potenciais licitantes, serão virtuais, terão 1h (uma hora) de duração e serão gravados pela Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas.

Publique-se.

**ALEXANDRE BENEDITO PESSATTE FILHO**  
Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Natureza/Objeto: Serviços de plataforma Integrada de saúde do Recife.**  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da oportunidade de negócio identificada com a Prefeitura de Recife, em conformidade com as especificações acordadas no Plano de Trabalho apresentada pelas partes e aprovado pela EMPREL previsto no ANEXO I, relativas à Implantação da Solução "Saúde Conectada" e do Prontuário Eletrônico do Cidadão – Média e Alta Complexidade (PEC-MAC), com fundamento no Art. 28, da Lei nº 13.303/2016, na cláusula terceira do Contrato Original e no Parecer AJU nº 077/2024. Contrato AJU nº 038/2023. Contratado: IPES – PLATAFORMA ELETRÔNICA DE SAÚDE LTDA. CNPJ nº 39.834.310/0001-47. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Termo Aditivo: 3º (terceiro). Valor total do Termo aditivo: R\$ 3.738.036,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil e trinta e seis reais). Recife, 18 de dezembro de 2024. **Bernardo Juarez D'Almeida** - Diretor Presidente **Rafaella Moreira Rosas Wanderley** – Assistente Jurídica.

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 005/2020**  
**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2020 - CPLCC**  
**Natureza/Objeto: Contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos.**  
**Objeto:** O objeto do presente Instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato AJU nº 028/2021, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 20 de dezembro de 2024 e final em 19 de dezembro de 2025, com fundamento no Art. 71, da Lei nº 13.303/2016, na Cláusula Quinta do Contrato e no Parecer Jurídico AJU nº 079/2024. Contrato AJU nº 028/2021. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A CNPJ nº 03.506.307/0001-57. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Termo Aditivo: 3º (terceiro). Valor Global do Contrato: R\$ 93.060,80 (noventa e três mil e sessenta reais e oitenta centavos). Recife, 20 de dezembro de 2024. **Bernardo Juarez D'Almeida** - Diretor Presidente **Rafaella Xavier Ferreira** – Técnica Jurídica